

## TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

| Centro | Setor |
|--------|-------|
| CCO    | DEAG  |

Aos 01 dias do mês de Abril de 2025 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo **Diretor Geral do Centro, Prof. Dr. Cleuzir da Luz** e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Alexandria Albina Guerra Fernandes

Portador do CPF: 124.651.531-88 Data Nascimento: 31/12/2000

Estado Civil: Solteira Auto identificação (identidade étnico-racial): afro-brasileira

Nome da mãe: Elsa Maria José Guerra

Município / Estado / País de Nascimento: Joinville / Santa Catarina / Brasil

RG N°: ..... Órgão Emissor/UF: ..... Data de expedição RG: ...../...../.....

Título eleitoral número: ..... Zona: ..... Seção: .....

Data de emissão título eleitoral: ...../...../..... Município: ..... UF: .....

Carteira de Trabalho n° ..... Série ..... UF .....

Data de Emissão ...../...../..... PIS/PASEP .....

Endereço: Rua Maellio 513 B N°: 864

Bairro: Glória CEP: 89800-000 Cidade: S.C.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência n° 13927 Conta Bancária n° 39.6095

Telefone Residencial: 49988940212 Telefone Celular: 49988940212

E-mail: alexandriaalbinaguerrafernandes@gmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Engenharia de Alimentos

Centro: CCO

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni n° 001/2005 e Resolução Consuni n° 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni n° 001/2005.

- 4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.
- 5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.
- 6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
- 7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de 01.04./2025 a 31.03./2027, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.
- 8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.
- 9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.
10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.
- 11º O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente, firmado com a UDESC.**
12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Chapecó, 01 de Abril de 2025.

.....  
DIRETOR GERAL DO CENTRO

Alexandria Fernandes  
.....  
ASSINATURA DO BOLSISTA



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9KP3A8X1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GEORGIA ANE RAQUEL SEHN** (CPF: 008.XXX.080-XX) em 03/04/2025 às 13:52:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:58 e válido até 13/07/2118 - 13:55:58.

(Assinatura do sistema)



**EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 03/04/2025 às 16:21:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTA5MjJfMTA5MjZfMjAyNV85S1AzQThYMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010922/2025** e o código **9KP3A8X1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.